



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|--------------------------|-------|
| As três séries . . . Ano | 860\$ |
| A 1.ª série . . . | 140\$ |
| A 2.ª série . . . | 130\$ |
| A 3.ª série . . . | 120\$ |
| Semestre 200\$ | |
| 80\$ | |
| 70\$ | |
| 70\$ | |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Despacho — Transfere uma verba dentro do orçamento dos serviços privativos da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 484 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe e no Estado da Índia, destinados ao pagamento de diversos encargos e a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesa.

capítulo 12.º, artigo 218.º, n.º 1), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Edifícios — Construção do dispensário antituberculoso», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, abrir os seguintes créditos especiais:

- b) Um de 100.000\$, destinado a suportar os encargos com a campanha de dedetização pelos serviços de saúde;
- c) Um de 250.000\$, para subsídio à Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes, a fim de manter o navio-motor *Costeiro Terceiro* ao serviço da província até Dezembro do ano corrente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Despacho

Determino, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 277, de 24 de Novembro de 1943, que seja transferida no orçamento dos serviços privativos da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 14.250\$ da alínea b) «Pessoal de nomeação vitalícia a preencher de futuro por contrato» para a alínea c) «Pessoal contratado».

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 31 de Julho de 1953. — O Administrador-Geral, *Guilherme Luiselo Alves Moreira*.

2) Na Guiné

Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Reforçar com 60.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 267.º, n.º 20), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com a assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários civis do activo, aposentados e operários do Estado — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, usando para contrapartida as disponibilidades existentes nas seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

| | |
|--|-----------|
| Capítulo 4.º, artigo 91.º, n.º 1), alínea a) «Administração geral e fiscalização — Serviços de saúde e higiene — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» | 9.000\$00 |
| Capítulo 5.º, artigo 129.º «Serviços aduaneiros — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»: | |
| N.º 2) «Pessoal contratado» | 9.000\$00 |
| N.º 3) «Pessoal assalariado» | 1.600\$00 |

Capítulo 7.º «Serviços de fomento»:

| | |
|--|------------|
| Artigo 175.º, n.º 2) «Repartição Técnica dos Serviços Agrícolas e Florestais — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado» | 13.900\$00 |
| Artigo 204.º, n.º 1), alínea a) «Serviço meteorológico — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» | 2.000\$00 |

Capítulo 9.º, artigo 232.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de marinha — Capitania dos Portos — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 10.000\$00

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 484

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Em Cabo Verde

Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Abrir um crédito especial de 200.000\$, destinado a suportar os encargos com grandes reparações e modificações no Hospital de S. Vicente, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do